

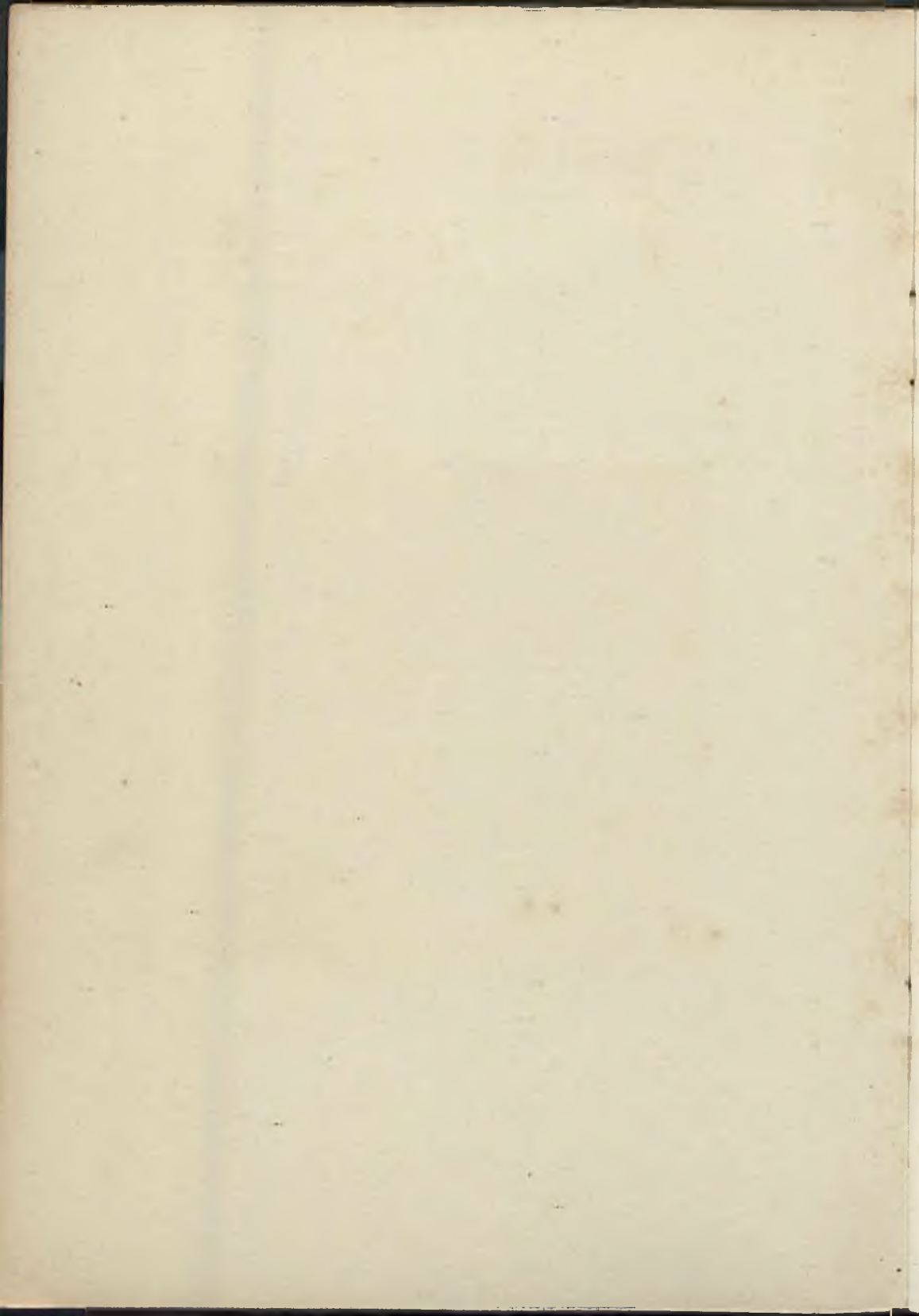
TRÊS LIÇÕES



PETRONILO SANTA CRUZ

RECIFE - PERNAMBUCO

F. 340.04
S231t





PETRONILO SANTA CRUZ

C

«A liberdade pode não nos tornar
felizes, mas nos torna homens»

(Miguel Unamuno)

Discurso de Paraninfo proferido nas
escadarias da Faculdade de Direito
do Recife aos 11 de agosto de 1977.

AC. 327585
Reg. 871871

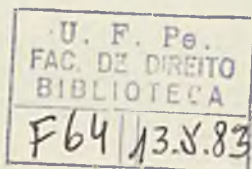
F340.04

S231t

1977

CESP

AL



TURMA DO SESQUICENTENÁRIO :

A densidade histórica desta solenidade é perturbadora para quem nela vem a figurar com as distinções que a vossa generosidade me conferiu. Um professor sem o porte erudito nem a experiência dos grandes mestres desta Casa, um advogado de modesta clientela, só possuía para colocar no relacionamento convosco uma humildade feliz pelo privilégio de ensinar e um crédito de larga confiança na profissão de bacharel em Direito.

Eis que estas disposições, insuficientes para se afirmarem como virtudes, tal a espontaneidade delas em meu ser mais íntimo, vieram a repercutir e a inspirar a vossa decisão, na hora histórica do paraninfado. Sem possuir representatividade política, nem poderes de influência, sem ser um homem de prestígio, nem um abonado, sem dispor ao menos da glória intelectual para avultar nesta hora, o que tenho para repartir convosco, é o bom senso do homem comum e a honra do profissional liberal. Entre um e outro, o orgulho de professor de Direito, pontual e simples, suficientemente atualizado para compreender o que significa este título, nos umbrais desta instituição sesquicentenária.

Imaginai presentes a esta tribuna, bem diante de vós, todos os vossos mestres, os de ontem e os de hoje, todos eles, sem exceção. Sim, aqui está aquela professorinha querida, tão humilde, que carinhosamente vos transmitiu as primeiras noções a respeito da vida; sim, está presente o mestre que no colégio vos indicou os melhores caminhos durante um largo período da vossa adolescência; sim, não faltou o professor da universidade, sempre ao vosso lado, em qualificada vocação, oferecendo de si mesmo o que melhor podia oferecer, para laurear a vossa passagem pela vida estudantil. Importa que neste instante a minha voz não seja ouvida isoladamente. Escutai as vozes em coro dos mestres todos que contribuíram, de uma forma ou de outra, para a inteireza da vossa formação.

1. A INSTITUIÇÃO LENDÁRIA

Senhores, a Faculdade de Direito do Recife, fundada em 11 de agosto de 1827, foi, no decorrer dos seus 150 anos, inspiração e palco de tantas e variadas manifestações do espírito humano, que acabou se convertendo numa instituição lendária. A sua história tem a grandiosidade de um poema épico. D. Pedro I ao sancionar a carta de lei criando dois cursos jurídicos no Brasil, talvez não estivesse em condições de avaliar que «fora do Direito não há salvação». Mas soube acolher as sugestões para que dois gigantes fochos fossem acesos — um em Olinda, outro em São Paulo — para iluminarem o Brasil de Norte a Sul. Era o despertar da consciência jurídica nacional. As Academias de Olinda e São Paulo cresceram, floresceram, constituíram-se símbolos da inteligência brasileira. Em 1854, o curso jurídico é transferido para o Recife. A Faculdade de Direito do Recife, alérgica ao clima da mediocridade, esteve sempre além da rotina e nunca enalteceu os servís e os rotineiros. Trabalhou em ritmo contínuo para a evolução da nossa gente : formou renomados praxistas e advogados, mas forjou também jurisconsultos, filósofos, poetas, economistas, sociólogos, políticos e estadistas. Caracterizou-se, assim, pela sua versatilidade, sedimentando a sua grandeza moral e intelectual no seu caráter humanista.

Gostaria de evocar neste momento os nomes de todos aqueles que engrandeceram a nossa Faculdade. Quisera poder, reunir, aqui e agora, em Assembléia comemorativa da grande data, os vivos e os mortos, todos os que «forjaram o espírito, laminaram a palavra, fortificaram a consciência nesta fábrica de homens livres, nesta oficina de cidadãos». Lembrarei, no entanto, o seu primeiro Diretor, o meu conterrâneo de Gameleira, Araújo Lima, mais tarde o marquês de Olinda; recordarei Tobias Barreto, Castro Alves, Clóvis Beviláqua, Paula Batista, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa — que São Paulo nos tomou, antes mesmo do término do seu curso —, Aníbal Freire, Andrade Bezerra — o Grande Diretor —, Assis Chateaubriand, Agamenon Magalhães, Edgar Altino, Joaquim Amazonas, Sorianeto, Luís Rodolfo — o mestre inesquecível —, Aníbal Bruno, Carlos Pena Filho — o maior poeta da minha geração —, e, finalmente, Demócrito de Souza Filho, que ofereceu o seu sangue generoso e doou a sua vida para que a liberdade voltasse a raiar no horizonte do Brasil.

A Faculdade sempre foi uma idéia fixa na minha vida. Por duas vezes andei rondando insistentemente esta praça; por duas

vezes andei forçando esses portões majestosos, buscando uma brecha, lutando pelo acesso ao recinto sagrado. Em ambos os casos a entrada não foi tão fácil : tive que esperar pacientemente pela oportunidade; e quando pressenti lá do meu posto de observação que era hora de atacar, avancei estratégico, na ponta dos pés, é verdade, mas de forma decisiva, para o interior do templo. Para surpresa minha, para espanto de quem nunca pretendeu voar muito alto, lá dentro a acolhida foi calorosa. Na primeira vez, pretendia ser um discípulo; na segunda, fui mais além, queria ser um mestre. Como estudante desta casa, dividindo o meu tempo entre os estudos jurídicos e a política estudantil, vivi uma intensa vida universitária, desfrutando sempre da fraternal amizade dos meus contemporâneos, o que me levaria mais tarde a exercer, nos dois últimos anos de curso, a presidência do Diretório Acadêmico.

Concluído o curso de bacharelado, longe dos bancos acadêmicos, aos poucos o meu coração foi sendo invadido por uma infinita saudade, própria das afeições tenazes que se robustecem na melancolia da distância e, de pensamento em pensamento, de recordação em recordação, de angústia em angústia, o meu espírito foi se incrementando de uma incontida vontade de fazer renascer tudo aquilo que sempre me foi tão caro. Eu queria voltar à minha matriz intelectual, disposto a nunca mais deixá-la. Atemorizava-me, todavia, a idéia da volta na condição de professor. Sabeis por quê? É fácil de explicar ! Quando me analisava, desfilavam diante de mim não somente as figuras dos grandes mestres do passado, dos iluminados pela imortalidade, como também os professores que compunham na época o corpo docente da Faculdade, muitos deles ainda firmes nos seus postos; cientistas do Direito, homens cultos, modelos da inteligência nacional. Então, eu me perguntava : Como pode um simples operário do Direito alimentar tão alta pretensão? Em minha auto-crítica reconhecia a audácia de pleitear o acesso à sala dos lentes, onde lá encontraria Lourival Vilanova, Pinto Ferreira, Torquato de Castro, Murilo Guimarães, Luís Rodolfo, Rui Antunes, Luís Delgado, Rodolfo Araújo, Mário Batista, Gentil Mendonça, Moura Rocha e tantos outros que constituíram no passado, constituem no presente e constituirão sempre os pontos de justificativa da grandeza desta Casa.

Mas, a verdade é que a audácia falou mais alto; e, de um salto, tornei-me professor de Direito Processual Civil. Os mestres foram extremamente benevolentes comigo. Compreendi, então, que os verdadeiros cientistas cultivam a humildade : tra-

taram-me com igualdade, estimularam-me a prosseguir a nobre caminhada, ofereceram-me o conforto espiritual e me permitiu cumprir com destemor, até hoje, a missão que me fora confiada. Trazendo na mente, bem guardadas, as grandes lições do meu extremoso pai, parti, então, para ensinar Processo sob a decisiva influência do mestre incomparável, do amigo leal, que foi Luís Rodolfo. Estudar e ensinar Processo Civil sob a sua orientação, tornou-se para mim um verdadeiro fascínio. Professor por vocação, grande amigo dos estudantes, Luís Rodolfo dedicava um amor inexcedível à Faculdade, o que certamente contribuía para que as suas aulas fossem sempre revestidas de brilho e incomum entusiasmo.

Por tudo isso, senhores, posso assegurar, publicamente, em meio ao deslumbramento deste espetáculo, vivendo o esplendor deste cenário, que aqui, nesta Casa, não se aprende apenas a compulsar textos legais e a interpretá-los. Muito mais do que isto eu aprendi nos vinte anos ao abrigo dessa atmosfera sacra. Aqui eu aprendi a SERVIR AO DIREITO; aqui eu aprendi a AMAR A LIBERDADE e aqui eu aprendi a COMPREENDER OS JOVENS. Foram três lições magistrais que meu espírito zelosamente acolheu, com o firme propósito de transmiti-las às novas gerações durante o resto de meus dias. A instituição legendária ensinou-me com realismo a comprometer-me com grandeza.

2. A SERVIÇO DO DIREITO

Sem pretender originalidades conceituais nem imperativos de patriarca, coloco na pauta desta solenidade a minha mensagem redistributiva, segundo as sugestões do meu pessoal envolvimento. Há antes de tudo uma ciência a ser aprendida, um saber a ser cultivado. No juramento que fizestes, como condição para o grau de bacharel em Direito, a ciência não se esgota, mas é assumida. Importa então aprofundá-la, para melhor servi-la. Em torno de nós, na mediocridade das deserções oportunistas, há demasiada subserviência. Serviço e servidão se confundem, em melancólico atestado de uma pobreza mental que se contagia. O Direito é um saber austero, é uma ciência de curso histórico erudito, de patrimônio heróico. Servir ao Direito é antes de tudo conhecê-lo para não se permitir dubiedades, é definir-se com seus capítulos normativos, para não se perder a condição de homem. Servir ao Direito é superar as servidões que a ignorância permite.

Advocacia, magistrados sereis. No Ministério Público ou na política, também poderá recair a vossa opção. Certamente um desses caminhos quereis percorrer. São carreiras que se destacam pela relevância social que encerram, e, por isso mesmo, imensas em dificuldades, responsabilidades e utilidades.

Cumpro a promessa que vos fiz, meus queridos afilhados, de falar como sempre vos falei, com a alma aberta, arrancando do fundo do meu coração as palavras que julgo mais adequadas para exteriorizar o meu pensamento. Faço coro com Pascal dizendo: «Posso conceber um homem sem mãos, posso conceber um homem sem pés; chegaria até a concebê-lo sem cabeça, se a experiência não me tivesse ensinado que com ela se pensa. Mas não posso conceber o homem sem pensamento: seria uma pedra ou um animal». E na verdade, «o pensamento faz a grandeza do homem».

Eis porque não me anima qualquer propósito de impor diretrizes à vossa caminhada. O meu profundo respeito pela liberdade de pensamento e o meu feitiço democrático não me permitiriam oferecer mais do que indicações: roteiros que me parecem fundamentais para que sejais bem sucedidos na vossa missão, quer como profissionais do direito, quer como homens públicos.

De antemão, eu vos previno: qualquer que seja a vossa opção, — a advocacia ou a magistratura, o Ministério Público ou a política — estejais sempre alerta para que o vosso espírito jamais se abastarde pelo vulgar que transforma o amor da vida em pusilanimidade, a prudência em covardia, o orgulho em vaidade, o respeito em servilismo. Nunca descureis da vossa dignidade, pois onde ela falta, fenece o sentimento da honra. Os homens sem dignidade são predestinados a viver na escravidão. Em qualquer hipótese, procurai honrar o passado secular da nossa Faculdade e não permitais que a subserviência ou o medo vos avassale ou domine.

Cuido que a maioria dos bacharéis de 77 fará da advocacia a sua profissão. Ao lecionar a minha disciplina, tive o ensejo de falar, várias vezes, a respeito do advogado e da advocacia. A Ordem dos Advogados do Brasil, o «munus» público, o «jus postulandi», as funções do advogado, seus direitos e deveres, em suma, as noções fundamentais sobre a nobre carreira foram devidamente examinadas em aula, sob o calor dos debates suscitados pelos meus alunos, no afã de apren-



der. Ademais, não vos faltou a orientação, a cargo de honrado professor e magistrado, em torno da ética profissional. Portanto, que pretendeis que eu vos diga neste momento derradeiro da vossa vida acadêmica? Quereis, porventura, a repetição de pronunciamentos meus dando ênfase às virtudes que se exigem do advogado, tais como o saber, a probidade, a honradez, a discricção e a independência? Quereis, por acaso, que eu vos fale da grandiosidade das funções do advogado? Creio que não; porque estas peculiaridades da atividade que ireis exercer já vos são por demais familiares.

Então, dir-vos-ei de um dever maior, do dever dos deveres, posto que paira acima de todos os demais deveres atribuídos ao advogado. Este dever supremo, senhores, encontrareis no Estatuto da secular e altiva Ordem dos Advogados do Brasil, assim expresso: «São deveres do advogado: defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e rápida administração da justiça, e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas».

É o que se cumpre quando os advogados se conscientizam da grandiosidade da sua missão e o tempo se encarregou de fazer-lhe justiça, atribuindo-lhes uma bela imagem, reconhecendo-lhes a nobreza da profissão, de tal sorte que a sua presença no processo tornou-se indispensável. Hoje, exercer a advocacia é professar um sacerdócio.

Contudo, meus caros bacharéis, deveis estar vigilantes. Lembrai-vos de que o Direito tem inimigos e jamais deixará de tê-los, pela melancólica evidência de que a mediocridade existirá sempre. E da inimizade ao Direito nasce a prepotência, da prepotência viça a intolerância, e a intolerância não casa bem com a palavra, porque esta exprime o pensamento. Sendo o advogado um homem que sabe pensar e falar é natural que a ira dos deuses recaia, no mais das vezes, sobre a sua cabeça, pelo simples fato de ser a palavra «o instrumento irresistível da conquista da liberdade. Deixai-a livre, onde quer que seja, e o despotismo está morto». (Rui)

Por isso mesmo, não vos espanteis com as frequentes investidas, em toda parte, contra os que cultuam o Direito, à guisa de combater o que tolamente apelidaram de bacharelismo, que no fundo nada mais significa do que uma vã tentativa de calar a voz independente do jurista.

Em verdade, para o advogado, lutar pelo predomínio do estado de direito não é apenas um dever legal; é também uma imperiosa necessidade, posto que sem liberdade não há advocacia ou, no mínimo, o seu exercício equivale a um suplício. Em suma: o clima da legalidade e da liberdade é o único adequado à saúde do jurista.

No exercício do meu magistério, no desfrutar de uma fraterna convivência alimentada pelo diálogo constante, eu senti em alguns de vós a vocação do magistrado. Eu não conheço uma função social que requeira maior soma de atribuição daqueles que a exercem do que a função jurisdicional. No entanto, não vou pôr-me em demasias, como alguns já o fizeram, pretendendo que o magistrado seja um gênio, um santo ou um herói. Ademais, não vejo necessidade de alongar-me para enumerar uma série de predicados que me parecem comuns a todos os homens dignos. Então, direi com Bossuet: «Se quereis um bom magistrado, procurai primeiramente um homem de bem». Todavia, há certas virtudes que se exigem mais acentuadas no julgador; dentre elas cumpre-me destacar a coragem moral. De que adiantaria um juiz que reunisse excelentes qualidades, mas que no momento preciso de proferir a sua decisão se atemorizasse diante do opressor.

Trago-vos o exemplo imortal. Valho-me da palavra candente de Rui Barbosa, que também é nosso, como bem dissestes no convite de formatura: «Por seis julgamentos passou Cristo, três às mãos dos judeus, três às dos romanos, e em nenhuma teve um juiz. Aos olhos dos seus julgadores refulgiu sucessivamente a inocência divina, e nenhum ousou estender-lhe a proteção da toga».

Vós sois as melhores testemunhas do meu profundo respeito pelos magistrados. Dentro ou fora das salas de aula, como professor ou como amigo, na palavra ou na ação, deixei claro a imperiosa necessidade de se conceber o Poder Judiciário em toda a sua majestade. A experiência nos tem demonstrado que na luta pelos seus direitos violados ou ameaçados de violação, por vezes em disputa desigual com os poderosos, é no judiciário que o povo deposita as suas derradeiras esperanças. Não vejo, portanto, extravagâncias no jurista uruguaio ao descrever belamente o seu sentimento: «Da dignidade do juiz depende a dignidade do Direito. O Direito valerá, em um país e um momento histórico determinados, o que valham os juizes como homens. O dia em que os juizes tiverem medo, ne-

nhum cidadão poderá dormir tranquilo». (Eduardo Couture). Todavia, como já vos afirmei há pouco, se a boa razão não admite que se exija dos juizes as virtudes do herói, então faz-se mister que se lhes devolvam, em toda a sua plenitude, as garantias constitucionais, que não podem ser entendidas como mera concessão aos magistrados, em seu proveito próprio, dado que, mais do que isso, elas constituem um elemento a mais para que o povo tenha a segurança de contar com uma boa administração da justiça.

Creio que os ensinamentos que recebestes nos bancos Acadêmicos foram bastantes para deixar-vos conscientes do elevado papel que incumbe ao Ministério Público desempenhar no Estado moderno. Sabeis que a sua atuação fundamental desenvolve-se no campo penal. A par disto, variadas funções lhe foram atribuídas no processo civil, tornando-o, assim, órgão de múltiplas finalidades. De certo, a minha turma, a turma do Sesquicentenário far-se-á representar também nos quadros do Ministério Público Federal ou Estadual; estimo que isto aconteça. Trato, por conseguinte, de advirtir-vos a respeito de três pontos que se me afiguram essenciais. Primeiramente, atentai bem para o verdadeiro sentido teleológico que se deve emprestar ao órgão estatal, o seu escopo, o seu papel fundamental na vida da sociedade; e concluireis certamente que no mundo atual não se pode conceber nos seus membros a imagem distorcida do «acusador» incondicional. Em segundo lugar, partindo desta premissa, haveis de perceber que o grau de independência do Ministério Público não deve ser menos marcante do que o resultante do princípio da independência consagrada pelo Direito moderno em relação ao Poder Judiciário. Disto se infere, ser imprescindível que se cerque o órgão de garantias políticas idênticas às reclamadas para a magistratura, permitindo-lhe, assim, exercer desembaraçadamente o seu ministério em defesa da sociedade. Resta-nos, portanto, lembrar-vos de que ainda falta alguma coisa por fazer, objetivando um melhor posicionamento para o Ministério Público no corpo estatal, de tal sorte que se confirme, em termos definitivos, a sua autonomia institucional. Muito embora o eminente jurista Pontes de Miranda afirme que o Ministério Público é «corpo autônomo, ao mesmo lado e diferente da magistratura, ligado mas independente do Poder executivo», não é de se olvidar o fato de que ainda se atribui aos seus membros a defesa, em juízo, dos interesses do Estado. «Constituem funções da advocacia, — esclarece o doutor Seabra Fagundes — sem o cunho neutro que

caracteriza, em fundo, a intervenção desse órgão, e que o erige em defensor do direito objetivo, ao lado dos litigantes particulares, que propugnam pelos seus direitos». Parece-me, assim, que essa junção de funções incompatíveis acarreta, no mínimo, um enfraquecimento de autonomia.

3. O AMOR À LIBERDADE

«Só a verdade liberta», é a lição de São Paulo, o Apóstolo. A verdade jurídica do Direito fundamentado no ideal de Justiça, da norma codificada, do preceito legítimo. A verdade de um processo institucional com seu curso histórico purificado pelas contribuições dos talentos genuínos, pelas franquias do debate leal, pelas etapas dos setores competentes. Para coincidir a Liberdade, para abrigá-la em respeitosa estima, essa verdade jurídica não é patrimônio de uma geração, nem de uma classe, nem tampouco de um chefe. É VERDADE VITAL E VERDADE COLETIVA, como se expressava até há pouco, o mestre das ciências sociais na América Latina, Recaséns Siches, falecido no corrente ano.

Como verdade vital, a procura de atender à vocação do homem, um ser nascido para conquistar uma liberdade criadora; como verdade coletiva, expressão de relações, de ajustamentos comunitários, de decisões da maioria, em testemunhos democráticos.

O amor à liberdade não está, como o Direito, em livros e em códigos, está no ar que respiramos, na terra que nos enraiza, nas pessoas do nosso convívio. Porque flui da vida, e para a vida conflui. É um estado de espírito sem interrupção. Nesta Casa, foi o amor à Liberdade que produziu um Castro Alves e um Joaquim Nabuco, em privilégios de uma mesma geração.

O amor à liberdade é o patriotismo dos homens cultos, porque não se pode amar a Pátria sem se amar o cidadão livre que a constrói e a atualiza em seu ser humano. Sem outros condicionamentos que o dos valores instrumentados em normas, vitalizados em vigências jurídicas. Se isto impõem riscos temos de corrê-los; se isto incomoda que se sofram incômodos. O filósofo espanhol, Miguel Unamuno, cuja carreira universitária o Franquismo interrompeu, afirmou : «A liberdade pode não nos tornar felizes, mas nos torna homens». Com que regozijo esse grande mestre, dos maiores pensadores da latinidade, veria hoje a sua Espanha humanizada, vencendo os desafios da Liberdade.

Notai bem, meus 155 afilhados : um jurista, um profissional do Direito, um ex-aluno desta casa, mais do que qualquer outro cidadão, possui um compromisso com a Liberdade. Porque em cento e cinquenta anos foi o tema das gerações iniciadas com as distinções históricas por Nunes Machado, em Olinda, perseverando no Recife, com Maciel Pinheiro, Castro Alves, Tobias; revividas por Matias Júnior, martirizadas em Demócrito de Souza Filho.

4. TEMPO JUVENIL

Todo Paraninfo fala aos jovens, e tem de pensar jovialmente. É o apelo final, sem excitamentos nem provocações. É preciso acreditar na juventude e viver com jovialidade. Principalmente num País como o nosso, em cuja população há sessenta por cento de menores de vinte anos, entre os quais, como dói dizê-lo, vinte milhões menores abandonados... O nosso compromisso docente torna-se dramático. Temos de estimá-los e orientá-los no máximo aproveitamento daqueles que se privilegiam da condição universitária, doze por mil no Nordeste, e nesta proporção obrigatoriamente líderes. O relacionamento com eles, em termos de estimas e estímulos, não fica por exclusiva e específica ação de profissionais do ensino. Todo jurista, advogado ou magistrado, membro do Ministério Público ou chefe de serviço ou parlamentar, ou líder comunitário todo servidor do Direito, obriga-se a viver uma JOVIALIDADE, como testemunho de respeito aos jovens, como capacidade de compreensão deles, dos problemas e aspirações deles que se tornam prioritários problemas e aspirações nacionais. Sem excitá-los, sem provocá-los, sem explorá-los. Por um relacionamento que os faça crescer em normalidades de expansões psicológicas e ajustamentos comunitários. Ora, o Direito é sistema de normas e nossa esperança é que as normas ajudem a normalizar. A produzir o homem normal... É o que se fez no Brasil, por conta dos cento e cinquenta anos dos Cursos Jurídicos. Uma dezena de gerações promoveu-se pela jovialidade do ensino, pela jovialidade dos convívios, pela saúde mental dos grandes mestres de Olinda, Recife e São Paulo. A nossa fidelidade ao Direito se transborda como docência, em qualquer ramo de estudo ou de aplicação, porque o Direito é a ciência dos valores que não envelhecem. É necessário, portanto, que se diga, alto e bom som, com Machado de Assis: «A vida é um direito; a mocidade outro; perturbá-los é um crime».

Bacharéis de 77 :

Neste instante derradeiro da despedida, eu vos transmito a síntese do meu pensamento, para que possais guardá-la, para sempre, na vossa lembrança : Se quiserdes engrandecer o vosso nome de jurista; se quiserdes alongar a vossa caminhada, abrindo-a a todos os riscos sem desafio, para fugir à condição de mero leitor de textos legais; se quiserdes ultrapassar as fronteiras do êxito — que é triunfo efêmero — e almejar a glória — que é definitiva; enfim, se quiserdes viver em coerência dinâmica com as mais caras tradições da nossa querida Faculdade de Direito do Recife, onde ressalta o «continuum» humanista, então, imbuídos destes propósitos, transformai o vosso coração num poderoso sismógrafo, pronto a captar as vozes, por vezes quase inaudíveis, dos injustiçados e oprimidos.

7/90

NÃO PODE SAIR
DA BIBLIOTECA

F.D.R

doação autor

23.9.77

F

340.04

S 231t

1. Discursos

788



Composição e Impressão
Tipografia Marieta
Rua do Pombal, 85
Sto. Amaro - Recife - PE

PER-VF fch-83-187/mas



